

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2017 – PROCESSO 7217/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8e Secretário Municipal de Esportes, Sr. **MARCELO PEREIRA SURCIN**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.132.927-X e do CPF/MF nº 018.266.597-65, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede na Rua Paraná, nº 281, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.360.968/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Fabiana Georgina Mendonça Fernaine, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.828.431-3 e do CPF/MF nº 271.342.858-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de julho de 2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos atletas do município de Ubatuba, que participarão da 61ª edição dos Jogos Regionais em Caraguatatuba/SP, para acréscimo de mais R\$ 3.901,33 (três mil, novecentos e um reais e trinta e três centavos), que corresponde a 25% do valor global, sendo este, no importe de R\$ 15.605,35 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
ESPORTES	547-12.01.27.812.0023.2.001.339030.01.110000	R\$ 3.901,33
Valor Global R\$ 3.901,33		

MMS
[Handwritten signature]





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de julho de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA SURCIN
Secretário Municipal de Esportes

UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 44/2017 – PROCESSO 7217/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, QUE PARTICIPARÃO DA 61ª EDIÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS EM CARAGUATATUBA/SP.
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de julho de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Délcio José Sato / Prefeito Municipal

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: 

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Marcelo Pereira Surcin - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

E-mail institucional: esporte@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelinhocarioca@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e Cargo: 

E-mail institucional: *ACF CLAUDIA @ DOB.MAIL.COM*

E-mail pessoal:

Assinatura: 

